

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 744, de 31 de Outubro de 2024.

“Decreta horário de atendimento ao público da Administração Municipal de Souto Soares/BA e dá outras providências.”,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1.º Fica DECRETADO, no âmbito do Poder Executivo Municipal, exclusivamente na sede Administrativa do Município (Prédio da Prefeitura), novo horário de atendimento ao público, que será das 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 04 de Novembro de 2024.

Art. 2º O horário de expediente compreendido entre às 14h00min e 17h00min, será interno, tendo vista a elaboração dos procedimentos para a transmissão de governo.

Art. 3º. O novo horário de atendimento de que trata o artigo primeiro do presente decreto, não se aplica aos servidores que exerçam dentre suas funções e serviços consistente em recolhimento de lixo, capina, recolhimento de entulho, limpeza de ruas e espaços públicos e outros que julgarem necessários e sejam considerados serviços essenciais, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 31 de Outubro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024